

## **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/2018**

Requeremos à **Douta Mesa Diretora desta Colenda Câmara Municipal**, que observados os preceitos regimentais, após ouvido o Egrégio Plenário, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO À DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL**.

**CONSIDERANDO** que atualmente tramita no Supremo Tribunal Federal - STF uma ação (ADPF nº 442) que pode descriminalizar a interrupção proposital da gravidez, sendo que já houve duas audiências públicas realizadas pela Suprema Corte a fim de debater o tema e que possivelmente muito em breve tal ação será definitivamente julgada o que poderá acarretar na descriminalização do aborto feito até a décima segunda semana de gestação;

**CONSIDERANDO** que atualmente apesar de o aborto ser crime com pena de até três anos para a gestante que interromper a gravidez, já é permitido sua realização em casos de estupro, risco de vida para a mãe ou feto com anencefalia, não sendo justificável sua permissão em outros casos, o que configuraria um total desrespeito à vida.

**CONSIDERANDO** que existem muitos métodos contraceptivos à disposição toda a população, sendo injustificável descriminalizar um ato tão hediondo e radical que visa destruir uma vida em formação e que, além disso, coloca a gestante em risco, tendo em vista a seriedade do procedimento.

**CONSIDERANDO** que o bebê em formação não tem condições de se defender e à inviolabilidade do direito à vida é um dos princípios basilares da nossa sociedade, como exposto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

**SUBMETEMOS** à apreciação do Plenário a presente **Moção de Repúdio** à possibilidade de descriminalização do aborto no Brasil, tema em debate no Supremo Tribunal Federal, que implicaria na possibilidade de interrupção proposital de qualquer gravidez até décima segunda semana de gestação.

**Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.**  
**Pirangi-SP, 09 de agosto de 2018.**

**SIDNEY SÓZIMO VIDOTTI**  
Vereador

**FÁBIO COLA DE LIMA**  
Vereador